CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 656/2024
Folha: 02
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

Processo: **656/2024**
Data: **02/07/2024**

656/2024

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

Assunto:
PROJETO DE LEI

Súmula:
OFÍCIO N°150/2024- GAB
ASSUNTO: PROJETO DE LEI N°025/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 656/2024
Folha: 02
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 02 / 07 / 2024.

Camara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 656/2024
Folha: 03
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 150/2024 - GAB

Em, 01 de julho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurício Braga Mesquita
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Projeto de Lei nº 025/2024**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 025/2024, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, **em caráter extraordinário e urgência especial,** conforme dispõe a Lei Orgânica do Município art. 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA:00494051795
Assinado de forma digital por MARCELINO CARLOS DIAS BORBA:00494051795

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 656/2024
Folha: 04
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 025 DE 01 DE JULHO DE 2024

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "ACRESCENTA CARGOS EFETIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.584/20211, INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

As alterações propostas no presente Projeto de Lei, visam abarcar os cargos efetivos, criados na estrutura desta Prefeitura, contemplados no VII Concurso Público - PMRO.

O modelo ora proposto pretende acrescentar tais cargos no Art. 4º, em seus incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.584, de 28 de outubro de 2011, de acordo com o grau de escolaridade exigido como pré-requisito no Concurso supracitado, visando suas Progressões de Carreira.

A inserção na referida norma se dá pela intenção de garantia à isonomia dos servidores empossados em cargo criados *a posteriori*.

Assim, encaminhamos o Projeto de Lei, aguardando a avaliação e análise dos nobres Edis com a aprovação, **em regime especial de urgência**, por entender tratar-se de matéria de relevante interesse público.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA:00494051795
Assinado de forma digital por MARCELINO CARLOS DIAS BORBA:00494051795

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 6561/2024
Folha: 05
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

PROJETO DE LEI Nº 025/2024

ACRESCENTA CARGOS EFETIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.584, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica acrescida a alínea "f" ao art. 4º, do inciso I, da Lei nº 1584, de 28 de outubro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)
I (...)
e) ...
f) Bombeiro Hidráulico, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Pedreiro, Pintor, Serralheiro e Soldador. **(NR)"**

Art. 2º Fica acrescida a alínea "k" ao art. 4º do inciso II, da Lei nº 1584/2011, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)
II (...)
j) ...
k) Cuidador em Saúde Mental, Cuidador Social e Maqueiro. **(NR)"**

Art. 3º Fica acrescida a alínea "h" ao art. 4º, do inciso III, da Lei nº 1584/2011, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)
III (...)
g) ...
h) Agente Fazendário, Apontador de Produção, Auxiliar de Veterinário, Encarregado Oficineiro: Artes Manuais, Dança, Teatro, Música; Orientador Social e Técnico em Meio Ambiente. **(NR)"**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 656/2024
Folha: 06
Rubrica:
VANESSA PEREIRA MELLO
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 027

Art. 4º Fica acrescida a alínea "j" ao art. 4º do inciso IV, da Lei nº 1584/2011, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)
IV (...)
i) ...
j) Analista Ambiental, Analista Processual, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Instrutor de Atividade Física em Saúde, Musicoterapeuta, Pedagogo e Profissional de Educação Física. **(NR)"**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 01 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA:00494051795
Assinado de forma digital por MARCELINO CARLOS DIAS BORBA:00494051795

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Ao
Chefe do Expediente

Encaminho o presente processo administrativo para as devidas providências.

Rio das Ostras, 02 de Julho de 2024.

Alexander [illegible]
Diretor Administrativo
Matrícula nº 40